



MENSAGEM Nº 46/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 103.26

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, submetemos a apreciação do Projeto de Lei que promove a reestruturação da legislação que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas, define suas atribuições e fixa os respectivos vencimentos na organização básica do Município.

A principal justificativa para a proposição reside no fato de que a Lei nº 834/2006, de 1º de setembro de 2006, sofreu diversas alterações ao longo dos anos, o que tem dificultado sua interpretação e aplicação. Dessa forma, a presente reestruturação busca consolidar e organizar as disposições vigentes, conferindo maior clareza, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Através do presente projeto de lei de reestruturação da Lei, o poder executivo pretende alterar o vencimento somente do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS URBANOS, CC-6 no valor de R\$ 2.821,24 para o CC-7, no valor de R\$ 3.606,03 a alteração justifica-se pelo aumento significativo da responsabilidade das atribuições desempenhadas no cargo.

A alteração do CC do cargo em comissão prevista neste Projeto de Lei acarretará impacto financeiro, conforme demonstrado no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro em anexo, os demais cargos e funções gratificadas permanecem sem alterações no vencimento.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos que seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de junho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Define Atribuições e fixa valores de vencimentos na Organização Básica do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na Organização Básica do Município, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes dos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão estão relacionados no Anexo I e as funções gratificadas estão relacionadas no Anexo II.

Art. 2º. As atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas são as constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Art. 3º. Os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas são os constantes do Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 834/2006, de 1º de setembro de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de junho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

**ANEXO I****GABINETE DO PREFEITO:**

NOME DO CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	Agente Político	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar o Gabinete do Sr.(ª) Prefeito (a) Municipal, manter contato com os demais Secretários, controlar a agenda e o atendimento ao público, organizar reuniões de trabalho.
ASSESSOR DO PREFEITO	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o Prefeito e Chefe de Gabinete em tarefas que lhe forem atribuídas.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	CC-8	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o prefeito quanto ao planejamento, desenvolver e implementar políticas, programas e projetos para o município.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Agente Político	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar o setor de recursos humanos, realizar estudos e levantamentos, promover a qualificação e a valorização do



				funcionário público. Zelar pelo arquivo e contratos da Prefeitura Municipal, assinar documentos em conjunto com o (a) Prefeito (a) Municipal (Portarias, Decretos, Projetos e Leis e Ordens de Serviço).
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o Secretário da Administração em trabalhos realizados na Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

NOME DO CARGO	CC/AGENT E POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA	Agente Político	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar e controlar todos os serviços da Secretaria da Fazenda (tributos, contabilidade, licitação, compras, almoxarifado) no que tange aos pagamentos, empenhos, conciliação bancária. Realizar levantamento financeiro, PPA, LDO, prestação de contas de recursos estaduais e federais.



DIRETOR DA DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC-7	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar o Departamento de Compras do Município.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o Secretário em todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
DIRETOR DA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC-8	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar e controlar o Departamento de compras em Licitações do Município.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

NOME DO CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Agente Político	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar os trabalhos relativos à obras no âmbito do município, zelar pela conservação das estradas, vias públicas, construção de obras.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-5	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	Assessorar o Secretário de Obras e Viação em todos os trabalhos executados pela Secretaria.
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-4	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	Auxiliar em serviços gerais realizados pela Secretaria.



COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS	CC-6	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	Coordenar e supervisionar diariamente os Serviços executados pela Secretaria.
--	------	-------------------------------------	----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO:

NOME DO CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	AGENTE POLITICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar, planejar e controlar todos os serviços relacionados ao ensino: educação infantil, ensino fundamental, transporte escolar, cultura, desporto e turismo.
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessor do Departamento de Cultura e Turismo.
ASSESSOR DOS SERVIÇOS GERAIS	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar a limpeza e organização da Praça Municipal, auxiliando a sua execução
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO	CC-8	ENSINO SUPERIOR	01	Coordenadora do sistema de educação inclusivo.
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CC-5	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	01	Responsável por organizar os campeonatos esportivos no município.



COORDENADOR DA CASA DO ARTESÃO	CC-4	ENSINO FUNDAMENTAL	01	Responsável por organizar o espaço, a venda dos artesanatos, participar de e vendas e feiras em outros municípios
--------------------------------	------	--------------------	----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE POLÍTICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar o Setor de Saúde e Assistência Social à população do município, atendimento aos carentes, programas, e veículos da secretaria.
ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o Secretário em todos os trabalhos executados na secretaria, atendimento ao público, marcação de exames e alimentação de Programas.
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar no planejamento e implementação de programas desenvolvidos na área de saúde.
ASSESSOR DE FARMÁCIA	CC-4	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	01	Atuar na organização, no atendimento e no suporte operacional da farmácia.



ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO UBS	CC-4	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	01	Recepcionar usuários da UBS, oferecendo informações e orientações, realizar agendamentos de consultas, exames e procedimentos, direcionar pacientes aos setores ou profissionais correspondentes.
DIRETOR DE SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	01	Diretor de gestão e supervisão das atividades realizadas na UBS, com foco em garantir a qualidade do atendimento à população e o funcionamento eficiente da unidade básica de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar o Setor de Saúde e Assistência Social à população do município, atendimento aos carentes, programas, e veículos da secretaria.
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	CC-4	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	Coordenar os Serviços de Limpeza e Higienização da Unidade Sanitária.



COORDENADOR DO CRAS	CC-8	SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Coordenar os trabalhos do CRAS do Município e da Assistência Social prestados a população do Município.
ASSESSOR DO COORDENADOR DO CRAS	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Auxiliar o Coordenador do CRAS do Município e da Assistência Social prestados a população do Município.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	auxiliar nos assuntos pertinentes às atividades ligadas a secretaria. assessorar o secretário. responder expedientes. dar atendimento encaminhando e prestando informações necessárias.
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar em trabalhos desenvolvidos na área da Assistência Social no Município, desenvolvidos junto ao CRAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:**

NOME DO CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	AGENTE POLÍTICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar e controlar todos os serviços relacionados às obras no âmbito do perímetro urbano do município, conservação das vias públicas, praças, jardins, construções, asfaltamento, calçamento, recolhimento do lixo e operação da usina e aterro sanitário.
DIRETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	CC-4	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	Coordenar, supervisionar e fiscalizar o serviço de Limpeza Urbana
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	CC-7	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar e coordenar todos os trabalhos executados pela secretaria de Serviços Urbanos, atendimento ao público junto ao setor de água e tributos.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA	CC-7	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Dirigir, chefiar, coordenar e planejar os serviços de abastecimento de água, redução de perdas, instalação de rede e tratamento da água.



ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CC-6	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Apoiar a gestão do sistema de abastecimento, distribuição de água, acompanhar o funcionamento da rede, identificando problemas como vazamentos, falta d'água ou baixa pressão.
---	------	-----------------------	----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

CARGO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES:
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	AGENTE POLÍTICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Coordenar e controlar todos os serviços da Secretaria na área do desenvolvimento da agricultura, Indústria, comércio.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Assessorar o Secretário em todos os serviços da Secretaria, organizar, planejar, prestar contas, elaborar projetos.
DIRETOR DA ÁREA AGRÍCOLA	CC-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	Elaborar e supervisionar planos de desenvolvimento, definir metas e indicadores para o setor, considerando sustentabilidade e produtividade, promover inovações tecnológicas e melhorias nos processos agrícolas.

**ANEXO II****GABINETE DO PREFEITO:**

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DEFESA CIVIL	FG-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Dirigir e Coordenar a Junta do Serviço Militar e Defesa Civil do Município.
COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO	FG-4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Responsável pela coordenação e administração do gabinete do prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO	FG-6	ENSINO SUPERIOR	Assessorar o Secretário na elaboração de Projetos, Leis, Decretos, Editais, Processos seletivos simplificados, contratos e Setor de Pessoal.
COORDENADOR DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA PÁGINA DO MUNICÍPIO	FG-3	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Coordenar e controlar o patrimônio Municipal e manter atualizada a página do Município junto a INTERNET.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	FG-5	Ensino Fundamental Completo	Coordenar e fiscalizar a execução de obras no âmbito da municipalidade, junto às secretarias.
ASSESSOR SECRETÁRIO DE OBRAS	FG-3	Ensino Fundamental Incompleto	Assessorar o Secretário de Obras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE E SISTEMAS	FG-6	ENSINO SUPERIOR	Coordenar e Unidade de Saúde como Responsável Técnica.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	FG-4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assessorar o Secretário em tarefas referentes ao funcionamento da Unidade Sanitária
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PRÉ - NATAL E PUERPÉRIO	FG-3	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Coordenar os grupos de gestantes e acompanhamento puerpério
COORDENADOR DO AGENTE DE ENDEMIAS	FG-4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Coordenar as ações de controle de endemias, como combate ao Aedes aegypti (vetor da dengue, zika e chikungunya), febre amarela, leishmaniose, elaborar cronogramas e estratégias para visitas domiciliares, mutirões de limpeza e outras ações comunitárias, definir as áreas de atuação e as metas para as equipes de agentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR SETOR CADASTRO CRAS	FG-2	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Alimentar e manter atualizados os cadastros e Programas da Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
---------------	----	--------------	-------------



CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Chefiar os serviços de fiscalização e vigilância sanitária.
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS	FG-6	ENSINO SUPERIOR	Chefiar o Setor de Tributos e de Arrecadação do Município
CHEFE DO SETOR DA PAGADORIA	FG-6	ENSINO SUPERIOR	Chefiar o Setor de pagamentos do Município
COORDENADOR DO SETOR DAS FROTAS E DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE.	FG-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Controle e lançamento de combustíveis, peças, mão de obra da frota de veículos e confecção das identidades.
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	FG-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Chefiar os serviços de licitações e contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	FG-4	ENSINO SUPERIOR	Coordenar o supervisionar o Setor de Nutrição Escolar
CHEFE DO SETOR DE MATERIAL	FG-3	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Responsável pelo controle de material de expediente e de limpeza.
CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO ORNAMENTAL	FG-4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Responsável pela fabricação e organização das decorações do município.
COORDENADOR DA SALA MULTIDISCIPLINAR - SABER MAIS	FG-6	ENSINO SUPERIOR	Responsável pelo funcionamento geral da sala multidisciplinar-horário, professores, técnicos, formação de monitores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:



NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESOR SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS	FG-3	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assessorar o Sec. dos Serviços Urbanos em serviços realizados pela Secretaria
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	FG-3	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Chefiar todos os trabalhos relacionados com o cadastramento mobiliário do Município
CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS	FG-6	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Coordenar a limpeza e conservação de vias e logradouros.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA	FG-5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Coordenar o Setor de Produção Primária.



ANEXO III

VALORES

CC-1 - 1.155,70	FG-1 - 231,49
CC-2 - 1.402,94	FG-2 - 300,94
CC-3 - 1.614,62	FG-3 - 412,34
CC-4 - 1.855,36	FG-4 - 536,07
CC-5 - 2.133,04	FG-5 - 696,88
CC-6 - 2.821,24	FG-6 - 908,12
CC-7 - 3.606,03	
CC-8 - 4.758,02	
CC-9 - 5.902,73	
CC-10 - 6.416,01	
Prefeito - 14.687,23	
Vice-prefeito - 7.340,86	
Agentes Políticos-Secretários - 5.709,55	

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS URBANOS

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a alteração do valor dos vencimentos do cargo comissionado de Assessor Especial do Secretário dos Serviços Urbanos de CC6 no valor de R\$ 2.821,24, para o CC7 no valor de R\$ 3.606,03, a partir de 01/07/2026.

Diante disto, a alteração do valor dos vencimentos do cargo comissionado de Assessor Especial do Secretário dos Serviços Urbanos citada acima não proporcionará desequilíbrio orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos sociais após impacto de contratação temporária de Professor de Artes de 15/05/2026

R\$ 1.010.530,82

Despesa de Pessoal a Empenhar com a alteração do valor dos vencimentos do cargo de Assessor do Secretário de Serviços Urbanos

R\$ 6.089,97

Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 1.004.440,85

Assim, haverá um aumento de despesa de pessoal nos próximos exercícios, conforme anexos I e II:

Montante do Aumento Líquido de despesa com pessoal em 2026 R\$ 6.089,97;

Montante do Aumento Líquido de despesa com pessoal em 2027 R\$ 12.556,64;

Montante do Aumento Líquido de despesa com pessoal em 2028 R\$ 12.556,64.

Esta contadoria alerta o gestor da proximidade do índice de pessoal do Município apurado no exercício de 2025 de 47,71%, próximo ao limite para emissão de alerta de 48,60% fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Alerta ainda que para o exercício de 2026 o Município terá a despesa de pessoal aumentada automaticamente



pela retomada gradual da alíquota patronal de INSS que estava desonerada em 2025, passando assim de 12% em 2025 para 16% em 01/2026, para 16,4% em 04/2026 e ainda que em 2027 esse índice será novamente aumentado passando a 20%.

Alerto ainda que, com a incorporação das despesas com o presente estudo citadas acima com a despesa já empenhada nos meses de janeiro e fevereiro e a previsão de despesa de pessoal até o final do exercício, além da despesa com os impactos calculados por esta contabilidade para a contratação temporária de operador de máquinas, com a implementação do período vedado pela LC 173/2020 e com a concessão do piso aos professores, a revisão geral e o aumento real concedido em março ao funcionalismo, a alteração do padrão dos cargos de 3 para 4, a contratação temporária de professor de artes, a previsão do total com despesa de pessoal para o exercício de 2026 é de R\$ 16.895.173,95, que, comparada com a receita corrente líquida para apuração do índice de pessoal de 2025 de R\$ 34.227.957,58, temos uma previsão de índice de pessoal para o exercício de 2026 de 49,36% acima do limite para emissão de alerta de 48,60% fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro aspecto importante a ser observado pela administração é que houve aprovação pelas Casas Legislativas Federais e sancionado pelo Presidente da República a desoneração de Imposto de Renda Pessoa Física para rendimentos de até R\$ 5.000,00, fato que irá impactar significativamente na redução da receita do Município, por esses valores que anteriormente eram retidos do funcionalismo do Município, ficarem como receita do mesmo. Esse aspecto não foi considerado para o cálculo da previsão de índice de pessoal para o exercício de 2026, pela dificuldade de sua mensuração no momento, no entanto, é conhecido que haverá diminuição considerável da receita de IRRF do Município a partir de 2026, e um consequente aumento do índice da despesa de pessoal nos próximos exercícios.

Ernestina-RS, 10 de junho de 2026.


Márcia Juliane Schwade Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1


Ciente: Dir João Boehm
Prefeito

Anexo I

CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO DE 2026 COM A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

Apresento abaixo o quadro com o cálculo da despesa de pessoal para o exercício de 2026:

2026						
CARGO	DIF. PADRÃO	VENCIMENTOS/ANO	13°	FÉRIAS	16,4% INSS	TOTAL
ASSESSOR DE SERV. URBANOS	784,79	4.708,74	392,40	130,80	858,04	6.089,97
TOTAL						6.089,97

Para o cálculo considerou-se o padrão do cargo multiplicado por 6 meses, considerando que a contratação será a partir de 01/07/2026, o 13° salário e 1/3 de férias proporcionais. Ainda, o valor do impacto do encargo patronal de INSS em 2026 de 16,4%. Assim, o impacto orçamentário e financeiro anual do exercício de 2026, será de R\$ 6.089,97.

Ernestina-RS, 10 de junho de 2026.


Márcia Juliano Schwade Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1

Anexo II

CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR NOS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028 COM A ALTERAÇÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

Apresento abaixo o quadro com o cálculo da despesa de pessoal para os exercícios de 2027 e 2028:

2027 e 2028						
CARGO	DIF. PADRÃO	VENCIMENTOS/ANO	13°	FÉRIAS	20% INSS	TOTAL
ASSESSOR DE SERV. URBANOS	784,79	9.417,48	784,79	261,60	2.092,77	12.556,64
TOTAL						12.556,64

Para o cálculo considerou-se o padrão do cargo multiplicado por 12 meses, considerando que a alteração nos demais exercícios vai ter impacto o ano todo, o 13° salário e 1/3 de férias. Ainda, o valor do impacto do encargo patronal de INSS em 2027 e 2028 será de 20%. Assim, o impacto orçamentário e financeiro anual dos exercícios de 2027 e 2028, será de R\$ 12.556,64.

Ernestina-RS, 10 de junho de 2026.


Márcia Juliane Schwade Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1